

- de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
 - Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e serviço a que pertence;
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Identificação do concurso que se candidata:

13.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Formação profissional complementar, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- Classificações de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas de reportam.

13.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros são dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d), e) e f), desde que constem do seu processo individual.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso de abertura implica a exclusão do concurso.

14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Cármen Maria Machado de Castro Sanchez, educadora de infância.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Teixeira, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado César do Coito Carreira, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Mário Cortes Eduardo, técnico superior principal.
Antónia da Graça Geraldo, chefe de secção.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 149/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, deogo na chefe do meu Gabinete, Maria Cristina Silva Simões Bento, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente:

- Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
- Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
- Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;
- Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
- Autorizar a equiparação à escala iniciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Deogo ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — A chefe do Gabinete é substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo adjunto do meu Gabinete Jorge Teixeira Lapa.

4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 12 de Março de 2005 até à publicação do presente despacho.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 10 150/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete Raul Armando Maia Oliveira, assessor do quadro da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, sendo para o efeito, requisitado àquele Ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 4845/2005 (2.ª série). — Por despacho do comandante-geral interino de 20 de Abril de 2005 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, foram promovidos ao posto de cabo, por diuturnidade, os soldados abaixo indicados desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 17 de Abril de 2005:

Inf. 1771518, António Aguiar Pinto.
Inf. 1780719, José Afonso Martins.
Inf. 1781564, Mário Pereira dos Santos.

22 de Abril de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Subchefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

Aviso n.º 4846/2005 (2.ª série). — Por despacho do comandante-geral interino de 20 de Abril de 2005 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, o soldado de infantaria n.º 1771007, João do Nascimento Martins, do Regimento de Cavalaria desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 29 de Abril de 2005.

22 de Abril de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Subchefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 10 151/2005 (2.ª série). — Nomeio, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e no uso da competência delegada, *Horácio Neto Carvalho* chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos reportados a 5 de Abril do corrente.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

Despacho n.º 10 152/2005 (2.ª série). — Nomeio, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e no uso da competência delegada, *Maria Paula de Moura Murtinha Dias Ferreira* secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos reportados a 5 de Abril do corrente.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

Despacho n.º 10 153/2005 (2.ª série). — Nomeio, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e no uso da competência delegada, *Sérgio Monteiro Cunha Viana* adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos reportados a 5 de Abril do corrente.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 154/2005 (2.ª série). — Havendo necessidade de garantir a permanente regularidade de funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 3, e 7.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, e nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro:

1 — Designo o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

2 — Em caso de coincidência de ausências ou impedimentos do membro do Governo referido no número anterior, a minha substituição será assegurada, sucessivamente:

- a) Pelo Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*;
- b) Pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente designação.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 10 155/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, delegeo no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Gomes Cravinho*, com a faculdade de subdelegação,

os poderes que me são conferidos por lei relativos aos seguintes órgãos, serviços e estruturas:

- a) Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
- b) Comissão Interministerial para a Cooperação;
- c) Conselho Consultivo para a Cooperação Económica e Empresarial;
- d) Comissão Nacional da UNESCO.

2 — Delegeo também naquele membro do Governo a competência para despachar os assuntos em matéria de coordenação da cooperação multilateral nas áreas de actuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, das Nações Unidas, da OCDE e da FAO.

3 — Mais delegeo no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação os poderes que me são conferidos por lei para:

- a) Sem faculdade de subdelegação, reconhecer o estatuto de agente da cooperação ou equiparado e determinar a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 2.º, n.ºs 2 e 3, e 11.º, n.º 3, da Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril;
- b) Conceder licenças sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, em conjunto com o membro do Governo responsável pelos serviços a que pertençam os requerentes, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- c) Exercer as competências que me são conferidas pelos Decretos-Leis n.ºs 55/81 e 56/81, ambos de 31 de Março, e 233/81, de 1 de Agosto;
- d) Dar parecer sobre a concessão do grau de doutoramento *honoris causa* a individualidades estrangeiras, ao abrigo da audiência prévia prevista no artigo 30.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
- e) Sem faculdade de subdelegação, nomear, autorizar a contratação, ou determinar a cessação de funções dos adidos e conselheiros para a cooperação do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 10 156/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, delegeo no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando de Oliveira Neves*, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos por lei relativos aos seguintes órgãos, serviços e estruturas:

- a) Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários;
- b) Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários.

2 — Delegeo também, ao abrigo dos mesmos preceitos legais, a competência para despachar os assuntos em matéria de coordenação nas áreas de actuação do Conselho da Europa e da OCDE.

3 — Sem faculdade de subdelegação, delegeo no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus a competência para nomear, autorizar a contratação, ou determinar a cessação de funções dos adidos, conselheiros técnicos e conselheiros técnicos principais da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em *Bruxelas*, do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 133/85, de 2 de Maio, e 459/85, de 4 de Novembro.

4 — Mais delegeo no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos pelos artigos 1.º, n.º 2, e 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234-B/98, de 28 de Julho, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 204/2001, de 26 de Julho, para determinar a prorrogação, até 31 de Agosto do ano em que devam cessar, das requisições, comissões de serviço ou contratos de pessoal especializado aí referidos.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 10 157/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitu-